



**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA**

**SUGESTÃO Nº 73, DE 2016**

Sugere à Comissão de Legislação Participativa a realização de audiência pública para discutir projeto de lei para a inclusão da Constelação Sistêmica como um instrumento de mediação entre particulares, a fim de assistir à solução de controvérsias.

**Autor:** Associação Brasileira de Constelações Sistêmicas

**Relatora:** Deputada Erika Kokay

**I – RELATÓRIO**

Trata-se de Sugestão apresentada pela Associação Brasileira de Constelações Sistêmicas, com o objetivo de incluir a constelação sistêmica como instrumento de mediação entre particulares, a fim de assistir à solução de controvérsias.

De acordo com a Associação, a intenção é promover o acesso à prática das constelações nos centros judiciários de solução de conflitos e nos centros de apoio aos magistrados, em âmbito nacional, de modo a estender a todos os Tribunais de Justiça e Varas das capitais, tanto na órbita da justiça comum, como também da trabalhista.

Nesse sentido, acredita que a utilização da constelação como instrumento de mediação favorece potencialmente a tendência de se evitar o processo judicial, tornando a mediação acessível a qualquer cidadão. Vários estados já lançaram mão da metodologia, o que reforça a importância de discussão do tema.

Eis o relatório.



## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

### II – VOTO DA RELATORA

Previamente, observa-se que, de acordo com a declaração prestada pela ilustre Secretaria da Comissão, foram atendidos os requisitos formais previstos no artigo 2º do Regulamento Interno da Comissão de Legislação Participativa.

Passa-se ao mérito da proposta. A mediação vem sendo utilizada modernamente como instrumento para desafogar a justiça e permitir a solução rápida e eficiente dos conflitos, contribuindo assim para a pacificação social.

De tal modo, busca-se a composição em substituição aos processos judiciais contenciosos e desgastantes, que, muitas vezes, se arrastam por décadas, sem qualquer benefício para as partes. Assim, a legislação processual adotou a conciliação como etapa obrigatória antes da audiência de instrução e julgamento, dando maior impulso à mediação, como instrumento de resolução de conflitos.

Entre as vantagens desse procedimento está a possibilidade de escolha dos mediadores pelas partes, o que gera maior confiança na imparcialidade da decisão e melhor aceitação da solução apresentada.

Como exemplo de tal iniciativa, vale citar o trabalho atualmente desenvolvido no âmbito do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT), que está lançando mão da técnica de constelação familiar para fomentar a resolução de conflitos.

Por meio do Projeto Constelar e Conciliar, a técnica das constelações familiares já conta com a adesão da 1ª Vara Criminal de Brasília; Vara Cível, de Família, Órfãos e Sucessões do Núcleo Bandeirante; Centros Judicários de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSCs de Brasília e de Taguatinga, e CEJUSC/Superendividados. O projeto é supervisionado pelas juízas Luciana Yuki, Magáli Gomes, Rachel Adjuto e Ana Claudia Loiola.



**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA**

Para realizar as constelações, o TJDFT conta com servidores do CEJUSC e, também, com um grupo de voluntários, entre eles Adhara Campos, que conduz as constelações, a qual acredita que o emprego da técnica ajuda a identificar os conflitos humanos que se escondem por trás das demandas judiciais. O projeto iniciou-se no segundo semestre de 2015, a partir do trabalho de monografia de Adhara Campos (***A constelação como um instrumento de mediação para a resolução de conflitos no Poder Judiciário***), orientada pelo Ministro Nefi Cordeiro, Ministro do Superior Tribunal de Justiça e professor universitário na área penal e de resolução de conflitos.

Por fim, ressalte-se que o formato do projeto desenvolvido por Campos foi elaborado no sentido de introduzir o pensamento sistêmico nos métodos já tradicionais eleitos pelo Conselho Nacional de Justiça para solução de conflitos (mediação e conciliação).

Por esses argumentos, e uma vez verificada a importância de haver uma ampla discussão e divulgação do método constelar, **meu voto é pela aprovação da Sugestão nº 73/2016.**

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

Deputada **ERIKA KOKAY**  
Relatora

**REQUERIMENTO N° \_\_\_\_\_, DE 2016**



## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Requer a realização de audiência pública para discutir projeto de lei para a inclusão da Constelação Sistêmica como um instrumento de mediação entre particulares, a fim de assistir à solução de controvérsias.

Senhor Presidente,

Nos termos dos Art. 24, Inciso III, combinado com o Art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência, ouvido o Colegiado desta Comissão, a realização de audiência pública com o objetivo de discutir a inclusão da Constelação Sistêmica como um instrumento de mediação entre particulares, a fim de assistir à solução de controvérsias. Para tanto, solicitamos sejam convidados/as:

- I) Juíza Magálli Dellape – Juíza da Vara Cível, Órfãos e Sucessões do Núcleo Bandeirante;
- II) Ana Cláudia Loiola – Juíza da Quinta Vara Criminal de Brasília;
- III) Adhara Campos Vieira – Servidora Pública, Voluntária e idealizadora do Projeto;
- IV) Tarso Firace - Presidente da Associação Brasileira de Consteladores Sistêmicos (escritor, constelador e administrador);
- V) Coordenadora do Núcleo Permanente de Mediação e Conciliação do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios – NUPEMEC, Thalita Mendonça ou Juíza Luciana Yuki;
- VI) Andréia Siqueira - psicóloga do programa Superendividados (acompanha as sessões) ou Gelson Leite (supervisor da Rede Solidária Anjos do Amanhã).

### JUSTIFICAÇÃO

A Associação Brasileira de Constelações Sistêmicas apresentou sugestão junto à Comissão de Legislação Participativa, com o objetivo de incluir a constelação sistêmica como instrumento de mediação entre particulares, a fim de assistir à solução de controvérsias.

Conforme a Associação, o processo judicial aborda o conflito como um simples fenômeno jurídico, ao tratar exclusivamente dos interesses juridicamente tutelados, excluindo aspectos do conflito que são tão ou até mais relevantes do que os bens jurídicos tutelados.



## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

O Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT) está lançando mão da técnica de constelação familiar, método que começa a utilizar para fomentar a resolução de conflitos.

Por meio do Projeto Constelar e Conciliar, a técnica das constelações familiares já tem a adesão da 1ª Vara Criminal de Brasília; Vara Cível, de Família, Órfãos e Sucessões do Núcleo Bandeirante; Centros Judicários de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSCs de Brasília e de Taguatinga, e CEJUSC/Superendividados. O projeto é supervisionado pelas juízas Luciana Yuki, Magáli Gomes, Rachel Adjuto e Ana Claudia Loiola.

Para realizar as constelações, o TJDFT conta com servidores do CEJUSC e, também, com um grupo de voluntários, entre eles Adhara Campos, que conduz as constelações. Segundo Adhara, o emprego da técnica ajuda a identificar os conflitos humanos que se escondem por trás das demandas judiciais.

A participação das partes nas constelações é completamente voluntária. As inscrições são abertas ao público em geral, mas têm preferência partes e advogados com ações em trâmite na Justiça do DF. A adesão pode ser solicitada por meio da internet. Com o deferimento da inscrição, a pessoa recebe a indicação do local em que será realizado o evento, que tem duração de, aproximadamente, duas horas.

A medida está em consonância com a [Resolução 125/2010 do CNJ](#), que estimula práticas que proporcionam tratamento adequado dos conflitos de interesses no âmbito do Poder Judiciário.

Assim, como forma de proporcionar ampla discussão acerca do tema, solicitamos o apoio dos nobres Pares para a provação do presente requerimento.

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

Deputada **ERIKA KOKAY – PT/DF**